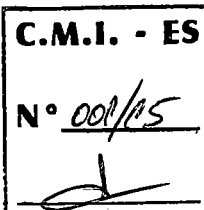




CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO N° 162/2015

MODIFICA E REVOGA OS ARTIGOS 1° E 3° DA RESOLUÇÃO N° 154/2013 E REVOGA AS RESOLUÇÕES N°s 156/2013 E 159/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana/ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso XII do Regimento Interno e objetivando a operacionalização do Controle Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - O art. 1° da Resolução n° 154/2013 passa a ter a seguinte redação :

“**Art.1°** - O funcionamento do Controle Interno do Poder Legislativo se sujeita ao disposto na Lei Municipal n° 1048/2013 de 03 de julho de 2013, à legislação e normas regulamentares aplicáveis a Câmara Municipal, ao conjunto de instruções normativas que irão compor o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e regras constantes nesta Resolução.” (NR)

Art. 2° - O art. 3° da Resolução n° 154/2013, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 3°.** A Unidade Central de Controle Interno a que se refere a Lei n°.1048/2013, de 03 de julho de 2013 e respectivas unidades que atuarão como órgão são assim definidas:” (NR)

Sistema Administrativo	Órgão (s)
SCI – Sistema de Controle Interno	UCCI – Unidade Central de Controle Interno
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Geral, Departamento Contábil-Financeiro e Departamento Jurídico.
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Secretaria Geral – Departamento Jurídico
SJU – Sistema Jurídico	Departamento Jurídico
SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento Contábil/Financeiro
SFI – Sistema Financeiro.	Departamento Contábil/Financeiro
SSG – Sistema de Serviços Gerais	Secretaria Geral
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Secretaria Geral – Departamento Legislativo e Administrativo
SPA – Sistema Patrimonial	Secretaria Geral – Departamento Legislativo e Administrativo

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 1° e 3° da Resolução n° 154/2013 e às Resoluções n°s 156/ 2013 e 159/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarana, ES, 10 de novembro de 2015.

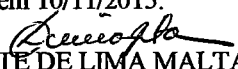

LAUDELINO GRUNEWALD
PRESIDENTE


ARNALDO MARTINS
VICE PRESIDENTE


JOSE ANTONIO DELAI
SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no Mural da Câmara Municipal, em 10/11/2015.


JAUDETE DE LIMA MALTA
Secretária Geral em exercício